



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Eventos

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda Pakere, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 082/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0879/2023 – ELTON JUNIOR MORAES PEREIRA – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050248

II – CREDOR: 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA

III – CNPJ: 49.167.962/0001-29

IV – ENDEREÇO: Av. Doutor Tancredo Lopes, nº 1.376, Morada do Engenho, Natividade/RJ – CEP: 28.380-000.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda "PAKERE" para a apresentação no evento "Reveillon 2024", que será representado pela empresa 49.167.962 Bernardo Pinho Teixeira, no dia 30 de dezembro de 2023, na Vila do Abraão – Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/12/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 082/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. de 27 a 30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 31 a 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050248.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6517.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050248, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA, CNPJ: 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Angra dos Reis/RJ, 28 de dezembro de 2023.



João Willy Seixas Peixoto
Secretário de Eventos

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230723, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho nº 6521.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050082, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de DOCE ANGRA TURISMO LTDA, CNPJ 05.002.979/0001-50, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 053/2023/SEV**

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda Pakerre, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 082/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0879/2023 – ELTON JUNIOR MORAES PEREIRA – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050248

II – CREDOR: 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA

III – CNPJ: 49.167.962/0001-29

IV – ENDEREÇO: Av. Doutor Tancredo Lopes, nº 1.376, Morada do Engenho, Natividade/RJ – CEP: 28.380-000.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “PAKERE” para a apresentação no evento “Reveillon 2024”, que será representado pela empresa 49.167.962 Bernardo Pinho Teixeira, no dia 30 de

dezembro de 2023, na Vila do Abraão – Ilha Grande.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 30/12/2023, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 082/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04), e por tratar-se de um cantor consagrado, de acordo com a documentação acostada às fls. de 27 a 30.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. de 31 a 33.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050248.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6517.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050248, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 49.167.962 BERNARDO PINHO TEIXEIRA, CNPJ: 49.167.962/0001-29, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 054/2023/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show do cantor Hygor, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 083/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0884/2023 – BÁRBARA DI SARLI DE CARVALHO – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023050323

II – CREDOR: 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA

III – CNPJ: 48.929.311/0001-66

IV – ENDEREÇO: Rua Doutor Alfredo Sertão, nº 16, Chácara da Saudade, Parati/RJ – CEP: 23970-000.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor Higor para a apresentação no evento “Angra 522 anos”, que será apresentada pela empresa 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA, no dia 05 de janeiro de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 05 de janeiro de 2024, no horário constante no item 6 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 083/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 04) e fl. 30 do referido processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo justificativa acostada ao processo, fl. 27.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado

conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023050323.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha nº 20230723, Empenho nº 6522.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023050323, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 48.929.311 HIGOR DOS SANTOS DE FARIA, CNPJ: 48.929.311/0001-66, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

PORTARIA Nº 277/2023

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, as Portarias nºs 010, 030, 058, 093, 101, 200 e 248/2023,